

COMUNICADO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022****Processo Administrativo nº 01-042.812/22-29 -60264/GERMK-BL/2022**

Diante da retificação e republicação do edital em referência, que sofreu alteração em seu subitem 8.4, e visando melhorar o entendimento do item subsequente 8.4.1, onde se lê:

8.4.1 Serão desclassificados os projetos onde for constatado qualquer tipo de simulação para permitir a inscrição de um mesmo modelo de projeto em mais de uma categoria.

A BELOTUR esclarece que serão aceitos a inscrição de 02 (dois) projetos por CNPJ, desde que observados as regras constantes no item 8.4.1, que veda a inscrição de um mesmo modelo de projeto em mais de uma categoria.

Entende-se como mesmo modelo de projeto: projetos inscritos onde o formato, objetivos, as etapas ou fases, ações de divulgação do evento e do destino, e onde os canais de comunicação são similares ou idênticos.

Serão desclassificados os eventos em duplicidade e com as mesmas características, conforme exemplos abaixo:

- Eventos complementares: uma etapa ocorre em uma estação e outra etapa na estação seguinte. Ex.: Festival de Música - Primavera e Festival de Música - Verão; Corrida BH - Etapa Feminina; Corrida BH - Etapa Masculina; Circuito de Gastronomia Tradicional - Primavera e Circuito de Gastronomia Tradicional – Verão.
- Eventos similares ou que apresentem um mesmo modelo em sua proposta, desde que sejam apresentados pelo mesmo CNPJ. Ex.: Viva a Cachaça e Viva o Gin; Festival da Cerveja e Festival do Vinho;
- Eventos com o mesmo nome ou duplicados em edições diferentes. Ex.: Conheça + BH - 1ª Edição e Conheça + BH - 2ª Edição;

Os Projetos apresentados devem ser singulares em sua forma, características, programação e demais ações apresentadas.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Leonardo Bruno Nunes de Menezes*

Diretor de Marketing e Promoção Turística da BELOTUR

* *Delegação de competência – Portaria 037/2021*